



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 069/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 065-GP/2026

DATA: 30 de abril de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 384.205,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse n° 925753/2021/MDR/CAIXA, cujo objeto é Pavimentação Asfáltica com Drenagem, no perímetro urbano do Município de Nova Mamoré/RO, conforme solicitado no Memorando n° 37/DCP/2026, Processo n° 1466/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
15.451.0002.1007		PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E /OU PROFUNDA		
0.1.700.000	F: 693	4.4.90.51	Obras e Instalações	384.205,00
Total				384.205,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de maio de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número Nº 069/CMNM/2026	Data 12/05/2026
---------------------------------------	-------------------------------------------------	---------------------------

ID: 362690	Processo	Documento
CRC: A8EE576D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 12/05/2026 10:42:04	Finalização: 12/05/2026 10:47:46	

MD5: 19D618FB47E4C14EF7B41D40971BC1BB
SHA256: B2820B645269409BAA44F8C58FA8C015B70F9486F6C7CA273B609F5F2AF2AF7C

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 10:43:02
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 10:43:08

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/05/2026 10:43:29
----------------	---------------------

CIENTES

JOALDO SANTOS DE SOUZA	12/05/2026 11:02:02
ANTONIO BARROSO VIANA	12/05/2026 11:23:38
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	12/05/2026 11:34:00
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	12/05/2026 11:44:57
CLAUDIOMIR RODRIGUES	12/05/2026 12:21:39
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	12/05/2026 12:48:51
JOSIELI DE ALMEIDA	12/05/2026 12:52:33
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	12/05/2026 13:44:36
MILTON DOMICIANO GOMES	12/05/2026 13:51:05
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	12/05/2026 14:43:55
GABRIELA CARNEIRO MOZER	12/05/2026 15:09:59
ANDRE LUIZ BAIER	13/05/2026 08:18:00
JOCIMAR MAULAZ	13/05/2026 12:28:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	12/05/2026 10:54:01
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 362690 e o CRC A8EE576D.